



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 113/2025 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 15 de dezembro de 2025

**Ementa:** Nomeia o Gestor de Licitações e Contratações do CRMV-CE, normatiza suas atribuições e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional do CRMV/CE, com o objetivo de distribuir de forma mais racional os serviços executados pela Autarquia.

Considerando as normatizações da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os empregos em comissão e as funções de confiança no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências.

Considerando as deliberações da 212ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-CE, realizada no dia 05 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o colaborador Mikael de Oliveira Monteiro, para exercer a função de Gestor de Licitações e Contratações do CRMV-CE.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Licitações e Contratações do CRMV-CE :

- a) Conduzir os processos de contratação do CRMV-CE, garantindo a conformidade com a legislação vigente;
- b) Elaborar e revisar editais, termos de referência, minutas de contratos e demais documentos relacionados a processos licitatórios;
- c) Acompanhar a execução dos contratos administrativos, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais pelos fornecedores e prestadores de serviço;
- d) Assessorar a Diretoria e os setores internos quanto às normativas e procedimentos relacionados às contratações e à gestão contratual;
- e) Controlar os prazos de vigência dos contratos e promover as providências necessárias para renovações ou novas contratações;
- f) Manter atualizados os registros de processos licitatórios e contratos firmados pelo CRMV-CE;
- g) Prestar suporte aos pregoeiros e aos membros das comissões de licitação, sempre que necessário;
- h) Zelar pela transparência, publicidade e regularidade dos procedimentos licitatórios e contratuais;
- i) Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2025.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana  
Presidente do CRMV-CE  
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE**, em 15/12/2025 10:14:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555449

Código de Autenticação: 71a3ab335b



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282